ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

OF. nº243/10ª/CS-2008

**Relatório Final**

**Petição nº.503/X/3ª., da autoria de José Júlio Encarnação Cabaceira.**

Junto envio a Vossa Excelência o Relatório Final da Petição nº.503/X/3ª., da iniciativa de José Júlio Encarnação Cabaceira que ***"Solicita a reclassificação do Serviço de Urgência do Hospital de Santa Luzia em Elvas"***, aprovado na reunião desta Comissão realizada em 17 de Dezembro de 2008.

Assim, deverá esta Petição ser apreciada em Plenário, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 19º.da Lei nº. 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 04 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto, e, posteriormente, arquivada.

De acordo com o mesmo preceito legal, venho dar conhecimento a Vossa Excelência que já informei o primeiro peticionante do presente Relatório.

Com os melhores cumprimentos, do mais elevado estimo.

Anexo: 1 Relatório

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(MARIA DE BELÉM ROSEIRA)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CS
N.º Único 290475
Entrada/Saída n.º 243/10 Data: 2008/12/17

**COMISSÃO DE SAÚDE**

**PETIÇÃO Nº 503/X/3ª**

**(Deputada Relatora: Teresa Caeiro)**

**DA INICIATIVA DE:** José Júlio Encarnação Cabaceira.

**ASSUNTO:** Solicita a reclassificação do Serviço de Urgência do Hospital de Santa Luzia, em Elvas.

**RELATÓRIO FINAL**

1. A presente petição, subscrita por 6.318 cidadãos validados, foi admitida a 16 de Junho de 2008.

2. Esta petição reclama a reclassificação do Serviço de Urgência do Hospital de Santa Luzia, em Elvas.

3. O Gabinete do Senhor Presidente da Assembleia da República remeteu esta petição para a 10ª Comissão. Neste sentido, coube à Comissão de Saúde efectuar as diligências necessárias e relatar as questões que dizem respeito à reclassificação do Serviço de Urgência do Hospital de Santa Luzia, em Elvas.

4. Os peticionários solicitam à Assembleia da República a discussão em Sessão Plenária da reclassificação do Serviço de Urgência daquele Hospital.

5 Referem os peticionários que, "*o Hospital de Santa Luzia, em Elvas e o Dr. José Maria Grande, em Portalegre, são os dois Hospitais que compõem a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano (ULSNA). (...) Descaracterizar o Serviço de Urgência do Hospital de Santa Luzia em Elvas e classificá-lo como Serviço de Urgência Básica (SUB) é um verdadeiro retrocesso na política de saúde de proximidade e qualidade ao serviço dos cidadãos que residem ou passam na região*".

6 Assim sendo, pedem os peticionários que "*a Urgência do Hospital de Santa Luzia, em Elvas, seja reclassificada pelo Governo, permitindo o seu enquadramento como pólo de assistência médico-cirúrgica de urgência da ULSNA, com publicação em Diário da República, por forma a que se mantenham*

*a funcionar em pleno, nas 24h, os actuais serviços e valências médicas, nomeadamente, o Serviço de Urgência com Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Medicina Interna, Ortopedia, Patologia Clínica e Radiologia."*

7. Nos termos das disposições legais aplicáveis, a petição foi publicada no D.A.R. (vd. DAR II série B 124 X/3 2008-07-05 pág 5 - 7).

8. A petição em análise deverá ser apreciada em Plenário, uma vez que é subscrita por mais de 4.000 cidadãos (cfr. Artº 24º, nº 1 a) da Lei nº 43/90 de 10 de Agosto, na redacção conferida pela Lei nº 45/2007 de 24 de Agosto).

9. Tendo em conta o número de assinaturas que reúne – 6.318 -, é obrigatória a audição dos peticionários, de acordo com o Artº 21º, nº 1 da Lei nº 43/90 de 10 de Agosto, na redacção conferida pela Lei nº 45/2007 de 24 de Agosto.

10. Após a audição dos peticionários, no passado dia 15 de Julho, a Comissão de Saúde considerou útil conhecer a posição do Governo, nomeadamente da Senhora Ministra da Saúde, quanto ao teor da petição nº 503/X/3ª.

11. Questionado sobre o conteúdo da petição, o Ministério da Saúde responde, a 9 de Setembro, em ofício que "(...) *Não estão previstas perdas de valências no Hospital de Santa Luzia de Elvas, mantendo-se disponíveis todos os recursos médicos e de enfermagem existentes.* (...) *Está ainda programada a reorganização da Urgência do Hospital de Santa Luzia de Elvas, tendo em vista assegurar mais e melhores condições de prestação de cuidados de saúde aos utentes.* (...) *as eventuais instabilidades e insegurança das populações e dos profissionais relativamente ao Serviço de Urgência do Hospital de Santa Luzia de Elvas, não tem quaisquer razões de ser."*

12. Não obstante a resposta do Ministério da Saúde, entenderam os subscritores da petição que subsistiam dúvidas quanto às reais intenções do Governo, tendo-nos informado, no passado mês de Setembro, que o que realmente requerem é a reclassificação do Serviço de Urgência do Hospital de Santa Luzia, em Elvas, à semelhança dos Hospitais Distritais de Tomar e Torres Novas.

13. Neste sentido, pediram à Deputada Relatora que enviasse nova carta à Senhora Ministra da Saúde perguntando agora se "*existe alguma possibilidade de que o Serviço de Urgência do Hospital de Santa Luzia, em Elvas, seja requalificado à semelhança dos Hospitais Distritais de Tomar e Torres Novas (SUB5)?*" Este segundo pedido de informação à Senhora Ministra da Saúde foi enviado dia 8 de Outubro.

14. No passado dia 24 de Novembro recebemos, como resposta, um ofício do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde dando conhecimento que fora exarado o seguinte despacho:

*"Autorizo que a urgência instalada no Hospital de Santa Luzia, Elvas, integrada na Rede de Urgência abra com um serviço de urgência básica, mantenha as características do seu funcionamento actual, com apoio de ortopedia e cirurgia, com carácter excepcional.*

*31.10.2008*

*a)Ana Jorge*

*Ministra da Saúde"*

15. Dois dias depois, a 26 de Novembro, enviámos carta ao primeiro subscritor da presente petição dando conhecimento do ofício da Senhora Ministra e questionando se mantém, conforme é seu direito, o pedido para discussão em Plenário.

16. Em resposta, dia 8 de Dezembro, o primeiro subscritor afirma que, apesar de os peticionários considerarem o Despacho da Senhora Ministra um passo importante, este levanta muitas dúvidas pois não entendem "*porque é que o Hospital de Elvas não é agregado ao Despacho 5414 (que referencia a rede de urgências a nível Nacional) onde Elvas passaria a figurar como SUB 5, em vez de apenas SUB o que nos dava todas as garantias de continuidade das valências instaladas no Serviço de Urgência*". Neste sentido, entende o primeiro subscritor que se mantém toda a pertinência da Petição e, consequentemente, os peticionários mantêm a sua intenção para discussão em Plenário.

17. Nestes termos, a Comissão de Saúde adopta o seguinte

**PARECER**

a) Sendo subscrita por mais de 4.000 cidadãos, ao abrigo do Artº 24º, nº 1 a) da Lei nº 43/90 de 10 de Agosto, na redacção conferida pela Lei nº 45/2007 de 24 de Agosto, deverá a presente petição ser discutida em Sessão Plenária.

b) A Comissão de Saúde tomará as providências necessárias para o agendamento da discussão em Sessão Plenária e dará conhecimento aos peticionários da data agendada.

Palácio de São Bento, 10 de Dezembro de 2008.

A Presidente da Comissão

(Maria de Belém Roseira)

A Deputada Relatora

(Teresa Caeiro)